

DESPACHO

Programa Formar+ Medida 3 I 2023

No âmbito da Portaria n.º 382/2017, de 20 de dezembro, que cria e regulamenta o Programa Formar+, é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. deliberar anualmente:

1. A definição das **áreas de formação prioritárias** (de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 14.º e alínea h), do n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

- Trabalho Com e Para Jovens em Meio Digital;
- Cidadania, Educação para a Democracia e Direitos Humanos;
- Sustentabilidade Ambiental.

2. A definição das **zonas geográficas prioritárias para a intervenção formativa** (de acordo com a alínea g), n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

São considerados prioritários os 50 concelhos que apresentem a mais baixa densidade populacional jovem residente em Portugal Continental, conforme lista anexa (**Anexo I**).

3. A atribuição da **valoração dos critérios de avaliação das candidaturas** (de acordo com o n.º 7, do artigo 17.º), pelo que se determina:

3.1. **Pontuação máxima atribuída a cada grupo de parâmetros de avaliação:**

| Parâmetros de avaliação | Máx. |
|-------------------------------|------|
| A. Caracterização da entidade | 10 |
| B. Caracterização da formação | 70 |
| C. Qualidade da formação | 20 |

3.2. **Distribuição da valoração dos critérios de avaliação:**

Conforme mapa anexo (**Anexo II**).

4. A definição dos **limites de financiamento a atribuir por plano de formação e por ação de formação** (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

4.1. Limite máximo de financiamento por plano de formação: **3.000€**

4.2. Limite máximo de financiamento por ação de formação: **1.000€**

5. A definição de **limites máximos de apoio financeiro às rubricas orçamentais das despesas elegíveis** (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

5.1. Formadores:

- Valor de referência de pagamento: **Valor máximo de 25€ por hora, por formador;**

5.2. Pessoal Não Docente (Apoio Técnico):

- O limite total de custo com Pessoal Não Docente tem como **máximo elegível até 50% do custo total com formadores;**
- O limite máximo referido é **independente do n.º de pessoas que constem no conjunto de Pessoal Não Docente;**

5.3. Meios Técnicos e Materiais:

- Deve ser tido em conta que os objetos a inscrever devem corresponder aos objetivos da formação e à opção mais económica;

5.4. Logística:

- **Alimentação:** É elegível para as ações que abranjam o período da hora do almoço ou do jantar (13h-14h / 20h-21h). **Valor máximo de 12€ por refeição, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Alojamento:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica. **Valor Máximo de 65€ por noite, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Transporte:** As despesas de transporte são elegíveis para os **Formadores e Pessoal Não Docente que residam a uma distância superior a 20Km** e que se deslocam:
 - Em viatura própria, sendo atribuído o valor de referência 0,36€/km, acrescido do valor de portagens;
 - De transportes públicos, o valor referente ao título de transporte.O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica. **Valor Máximo de 100€ por Pessoa (Formadores e Pessoal Não Docente);**
- **Aluguer de Salas de Formação:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica, de acordo com a oferta na Região onde irá decorrer a ação de formação. **Valor Máximo de 30€ por hora;**
- **Outros:** Valores devidamente justificados para a finalidade da formação e que não coincidam com os limites indicados nas rubricas orçamentais anteriores. **Valor Máximo de 200€.**

6. A tipologia de despesas não elegíveis a ser divulgada com o aviso de abertura das candidaturas (de acordo com o n.º 3, do artigo 23.º), pelo que se determina:

- Aquisição de equipamento tecnológico (por ex. computador, máquinas de filmar, retroprojektor, videoprojektor, máquinas fotográficas, telemóvel, etc.);
- Aquisição de equipamentos e materiais de carácter duradouro (por ex. mobiliário, quadros), que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido;
- Despesas de água, gás, eletricidade, telefones/telemóveis (nem imputações das mesmas);
- Bolsas, prémios em dinheiro, equipamentos ou donativos;
- Produtos de limpeza e de higiene ou outros produtos que, devido à sua especificidade, não remetem diretamente para a natureza da atividade (formação);

- Bebidas alcoólicas e espirituosas;
- Viaturas (aquisição/reforço/leasing/ALD) e seguros de viaturas;
- Despesas de transporte, alojamento e alimentação de formador(es) e/ou participantes que não configurem a opção mais económica ou não respeitem os limites definidos no Despacho de Deliberações do Formar + - Medida 3;
- Aquisição de serviços de formação com valor de referência de pagamento superior a 25€/hora;
- As despesas com a aquisição de bens e/ou serviços pela entidade titular da candidatura/projeto a outras associações ou entidades RNAJ com candidatura aprovada na mesma edição do Programa Formar+ Medida 3, se não forem acompanhadas da devida contextualização e justificação;
- Atividades que, pela sua natureza, possam atentar contra a Lei, os princípios e direitos cívicos e a ordem pública.
- O IPDJ reserva-se ainda o direito, face à multiplicidade de projetos e à diversidade de propostas apresentadas, de considerar em cada candidatura a elegibilidade específica dos orçamentos e conteúdos a concurso, o que fundamentará em cada caso. Para este efeito dar-se-á primazia à análise da dimensão pedagógica, formativa, dos efeitos multiplicadores para os jovens e/ou comunidades, com ênfase nos processos de educação não-formal e no ganho de competências. A ausência destes indicadores poderá determinar o indeferimento dos projetos.

Lisboa, 14 de dezembro de 2022.

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

Assinado por: **SELENE CAETANO MARTINHO**
Num. de Identificação: 13614092
Data: 2022.12.14 12:34:03+00'00'

Selene Martinho

ANEXO I

PROGRAMA FORMAR + 2023 - Medida 3

Áreas Geográficas Prioritárias - Lista de Concelhos

50 concelhos com menor n.º de população jovem residente em Portugal Continental*

| | | |
|----------------------|-----------------------------|---------------------|
| Aguiar da Beira | Figueira de Castelo Rodrigo | Mourão |
| Alandroal | Figueiró dos Vinhos | Murça |
| Alcoutim | Fornos de Algodres | Nisa |
| Alfândega da Fé | Freixo de Espada à Cinta | Oleiros |
| Almeida | Fronteira | Ourique |
| Alter do Chão | Gavião | Pampilhosa da Serra |
| Alvito | Góis | Pedrógão Grande |
| Arronches | Mação | Penamacor |
| Avis | Manteigas | Penedono |
| Barrancos | Marvão | Sardoal |
| Boticas | Mêda | Sousel |
| Carrazeda de Ansiães | Mértola | Tabuaço |
| Castanheira de Pêra | Mesão Frio | Vila de Rei |
| Castelo de Vide | Monchique | Vila Nova de Paiva |
| Constância | Monforte | Vila Velha de Ródão |
| Crato | Mora | Vimioso |
| Cuba | | Vinhais |

INE - População residente, estimativas a 31 de dezembro: total e por grupo etário; *Estimativas Anuais da População Residente* (Última atualização: 2022/08/22). Os dados de 2020 foram revistos a 22/08/2022; PORDATA (Consult. 26/09/2022). Disponível em <https://www.pordata.pt/db/municipios/ambiente+de+consulta/tabela>

ANEXO II

FORMAR + MEDIDA 3 I 2023

Valoração dos critérios de avaliação - a aplicar por ação de formação



| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO | Valoração | Observações/Indicadores |
|--|--|-----------|---|
| A. Caracterização da Entidade | | | |
| Primeira candidatura à Medida | NÃO | 0 | A aferir de acordo as candidaturas aprovadas no ano anterior |
| | SIM | 3 | |
| % jovens na Orgão Executivo | 75% a 79% | 1 | Consulta na Base de Dados RNAJ |
| | de 80% a 90% | 2 | |
| | mais 90% | 3 | |
| Igualdade de género na direção da associação | mais de 55% | 1 | Consulta na Base de Dados RNAJ |
| | até 55% | 2 | |
| Sede na zona geográfica prioritária | NÃO | 0 | A aferir conforme o definido por Despacho |
| | SIM | 2 | |
| B. Caracterização da Formação | | | |
| Capacidade de estabelecer parcerias | Nenhuma | 0 | A aferir no formulário da candidatura |
| | 1 a 3 parcerias | 3 | |
| | mais de 3 parcerias | 6 | |
| Relevância das Parcerias | Sem parcerias | 0 | A aferir no formulário da candidatura e Termo de Parceria. Notas: - Numa ação, existindo mais que uma parceria, assume-se a valoração mais alta entre elas; - Considera-se parceria financeira aquela com valor igual ou superior a 5% do co-financiamento das receitas. |
| | divulgação/seleção formandos | 4 | |
| | pedagógica / material (equip./infraestruras) | 6 | |
| | financeira (>= 5%) | 8 | |
| Nº de formandos | 10-13 participantes | 2 | A aferir no formulário da candidatura |
| | 14-17 participantes | 4 | |
| | 18-20 participantes | 6 | |
| % de formandos jovens (idade igual ou inf. 30 anos) | menos de 50% | 4 | A aferir no formulário da candidatura |
| | de 51% a 74% | 6 | |
| | 75% a 100% | 8 | |
| Igualdade de género dos formandos | mais de 65% | 0 | A aferir no formulário da candidatura |
| | de 56 a 65% | 1 | |
| | até 55% | 2 | |
| Diversidade de proveniência dos formandos (nº ass.) | só de uma associação | 2 | A aferir no formulário da candidatura |
| | 2 a 5 associações | 4 | |
| | mais de 5 associações | 6 | |
| Intervenção formativa em áreas geográficas prioritárias | NÃO | 0 | A aferir conforme o definido por Despacho |
| | SIM | 8 | |
| Formação na(s) área(s) prioritária(s) de formação | NÃO | 0 | De acordo com o resultado da consulta das necessidades de formação realizado junto do movimento associativo RNAJ |
| | SIM | 10 | |
| Capacidade de co-financiamento (totalidade de receitas angariadas) | 30% a 40% | 4 | A aferir no formulário da candidatura |
| | mais de 40% a 50% | 8 | |
| | mais de 50% | 10 | |
| Duração da ação (nº horas) | menos de 8h | 2 | A aferir no formulário da candidatura |
| | de 8h a 18h | 4 | |
| | mais de 18h | 6 | |
| C. Qualidade da Formação | | | |
| Coerência entre os componentes | Fundamentação Insuficiente | 0 | A aferir no formulário de candidatura (cruzamento entre os diversos elementos da candidatura) |
| | Fundamentação suficiente | 4 | |
| | Fundamentação bem estruturada | 11 | |
| Impacto da formação | No interior da associação | 2 | A aferir no formulário de candidatura |
| | Externos (redes;comunidade) | 6 | |
| Experiência, qualificação e adequação dos formadores | Adequação CV à formação a ministrar | 0-1 | A aferir no CV e na candidatura |
| | Experiência como formador/a na área | 0-1 | A aferir no formulário de candidatura |
| | Qualificação | 0-1 | A aferir no formulário e CV |

